

## COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO

### DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA



#### **TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00

Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, São Paulo – SP

*Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Impacto Bioenergia Alagoas S.A.*

#### **O REGISTRO DA OFERTA DOS CRA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 02 DE AGOSTO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/162**

**RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, 350, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.960.090/0001-76 (“**Coordenador Líder**”), em conjunto com a **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.130.744/0001-00 (“**Emissora**”), no âmbito da oferta pública de distribuição certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 96ª (nonagésima sexta) emissão da Emissora (“**CRA**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais (conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) e com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, na qual o Coordenador Líder atua como instituição intermediária líder (“**Oferta**”), vêm a público **COMUNICAR** que a Emissora e o Coordenador Líder concordaram em aumentar a quantidade de CRA que serão objeto da Oferta para 30.400 (trinta mil e quatrocentos) CRA, de modo que o volume financeiro da Oferta passará a ser de R\$30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil reais), sendo que os CRA serão lastreados em um cédula de produto rural financeira de mesmo valor emitida pela Impacto Bioenergia Alagoas S.A.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início.

Considerando que, até a presente data, não houve a formalização de qualquer documentação por investidores para adesão à Oferta ou subscrição dos CRA, não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160. Adicionalmente, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste comunicado do mercado ("**Comunicado ao Mercado**") não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

### **Classificação ANBIMA**

Nos termos do Anexo Complementar IX do Código ANBIMA de Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA enquadram-se na seguinte classificação: (i) concentrado; (ii) sem revolvência; (iii) atividade de produtor rural; e (iv) do segmento de usina

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

**MAIORES ESCLARECIMENTOS ACERCA DA OFERTA PODEM SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, A EMISSORA, BEM COMO PERANTE A CVM.**

São Paulo, 14 de agosto de 2024.



**COORDENADOR LÍDER**



**ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA**

